Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 131/2025

Processo nº: 04016-00101580/2025-08

Validade: 12 (doze) meses.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º **28.481.233/0001-72**, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora de Administração e Logística, Sra. **BÁRBARA LIRA FREITAS SANTOS**, portadora do RG n.º **254**** **- SESP/DF** e inscrita no CPF n.º **029.7**.***-00**, considerando o julgamento da Seleção de Fornecedores, resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº:** 131/2025**, registrada em favor da empresa AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **47.853.686/0001-27**, sediada na **R ANTONIO ROSA, Nº 70, COTEGIPE, SIMÃO PEREIRA/MG**, CEP: **36.123-000**, telefone: **(32) 9159-9098**, e-mail: **atendimento.aglmed@gmail.com**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Sr. GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE**, portador do RG n.º **52***43** **SSP/SP**, inscrito no CNPJ sob o n.º ***.563.***-36**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir.

Assim, ajustam entre si, em comum acordo, a celebração do presente **Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 131/2025 (184972307)**, obrigando-se mutuamente, por si e seus sucessores, a cumprir e respeitar as condições estabelecidas, na forma da Lei.

1. **DO PROCEDIMENTO**

1.1. O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação da **Ata de Registro de Preços nº 131/2025 (184972307)**, apresentada pela área demandante (206629512);

(ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação (218487933 e 209866438);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (218359487);

(iv) da pesquisa de vantajosidade, emitido pelo Núcleo de Compras de Insumos (210603166) e da manifestação da área demandante acerca da essencialidade da continuidade da execução contratual (217276579);

(v) do Parecer SEI-GDF n.º 716/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (218416719), emitido pela Superintendência Jurídica.

2. **DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 131/2025 (184972307)**, mantido o quantitativo originalmente registrado, permanecendo inalteradas as demais condições pactuadas, inclusive os preços registrados, ressalvado eventual reajustamento previsto em edital, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

3. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

3.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e demais condições constantes das propostas aprovadas permanecem inalterados, conforme quadro a seguir:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
9	707	**MASCARA CJ PARA FORNECER PRESSAO AREA POSITIVA N5 NAO ESTERIL** **Especificação:** CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL. APLICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA EM MODALIDADE CPAP, POR MEIO DE CÂNULA NASAL. MATERIAL: PRONGA NASAL DE SILICONE FLEXIVEL, HIPOALERGÊNICO, COM FORMATO ANATÔMICO CURVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM COMPOSTA POR CÂNULA NASAL EM SILICONE (PRONGA), TRAQUÉIAS CORRUGADAS, CONECTOR COM ENTRADA PARA LINHA DE PRESSÃO, CONECTOR PARA CÂNULA/TRAQUÉIA, GORRO EM MALHA, SEM COSTURA, COM HASTES DE FIXAÇÃO ACOLCHOADAS, EM ALGODÃO, HIPOALERGÊNICO, COM VELCRO NA EXTREMIDADE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BANDEJA	UNIDADE	700	R$ 325,00	R$ 227.500,00

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
		DE PLÁSTICO FLEXÍVEL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 10 (DEZ) UNIDADES. UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.				
Valor Total: R$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).						

4. **DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência da Ata fica prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **30 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2027**, com fundamento no subitem 4.1 da Ata originária e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

5. **DA RESCISÃO A TERMO**

5.1. Fica expressamente pactuado que o presente instrumento poderá ser rescindida a termo, total ou parcialmente, em caso de descumprimento das condições assumidas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, ou ainda por motivo de interesse do IGESDF, devidamente justificado, mediante comunicação prévia à **CONTRATADA** com antecedência mínima de **30 (trinta)** dias.

6. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato/resumo deste instrumento no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura, em observância aos arts. 2º e 102 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024.

7. **DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes Ata Originária, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução n.º 3, de 29 de agosto de 2024 e a legislação aplicável à espécie.

7.2. E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Bárbara Lira Freitas Santos
Diretora de Administração e Logística
Diretoria de Administração e Logística
dalog@igesdf.org.br
(+55) 61 3550-8762

FORNECEDOR

GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE
Representante Legal
AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Documento assinado eletronicamente por **GLELBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE**, **Usuário Externo**, em 30/10/2026, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BARBARA LIRA FREITAS SANTOS - Matr.0001618-2**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 30/10/2026, às 17:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **218509194** Código CRC: **248ABF7A**.

Criado por 00009930, versão 2 por 00009930 em 29/10/2026 13:51:48.